



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

N.

Em de

de 1964

## DECRETO Nº 88, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1964.

"Admite em caráter interino, o shr. Geraldo Martins de Freitas, como diarista da Prefeitura Municipal de Cajamar"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica admitido em caráter interino, o senhor Geraldo Martins de Freitas, como diarista da Prefeitura Municipal de Cajamar, com os vencimentos de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) mensais, constantes da Lei Orgamentaria vigente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de fevereiro de 1964.

ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACO PARCELLO BISCUCIA  
Secretário Municipal